



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N. 252, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972

O MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, usando das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o artigo 71, item II, do Decreto-Lei n° 200, de 25.2.1 967,

RESOLVE:

APROVAR o Quadro de Detalhamento dos Projetos e Atividades, em anexo, constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1973 e atribuídos a este Tribunal, nos termos da Lei n° 5.847, de 6.12.72, publicada no suplemento do Diário oficial de 7 de dezembro de 1972.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE